

PREFEITURA DE ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

**LEI MUNICIPAL N° 4.463, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020**

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial por Arrecadação a Maior no valor de R\$ 37.721,50.

O **PREFEITO DE ITAQUI**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, letra h, da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER**, que a **CÂMARA DE VEREADORES** aprovou, e sanciona a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Especial por Arrecadação a Maior no valor de R\$ 37.721,50 (trinta e sete mil setecentos e vinte e um reais e cinquenta centavos), para ser aplicado no seguinte Órgão e Rubrica:

ÓRGÃO:	7	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
UNIDADE:	02	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADO	
FUNÇÃO:	10	SAÚDE	
SUB FUNÇÃO:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA:	52	INVESTIMENTO EM SAÚDE	
PROJ/ATIV:	3173	CONSULTA POPULAR 2018/2019	
CÓDIGO:	449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 37.721,50
RECURSO:	4293	CONSULTA POPULAR 2018/2019 - EQUIPAM. P/ UBS	

**TOTAL: R\$ 37.721,50**

**Art. 2º** Servirá de recurso ao Crédito Especial por Arrecadação a Maior o saldo referente a Consulta Popular 2018/2019, Transferências a fundos Municipais de Saúde, cópias em anexo.

**TOTAL: R\$ 37.721,50**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito, em 08 de setembro de 2020.**

**JARBAS DA SILVA MARTINI**  
Prefeito

**PUBLICAÇÃO:**

PERÍODO: 08-09-2020 a 23-09-2020

LOCAL: ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL